SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008197-36.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ

Requerido: Esmaltec S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 94: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 2 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

3 – Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora. Após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA